



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

A SANÇÃO  
Em 21/06/2017

Aprovado em 1ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 20/06/2017

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/06/2017  
Presidente da Câmara Municipal  
de Igarassu

Presidente da C.M. Iga.

## Projeto de Lei N° 3.026/2017



Aprovado em 2ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 20/06/2017

Presidente da C.M. Iga.

**EMENTA:** Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Igarassu, de que trata a Lei Municipal n° 2.632, de 27 de fevereiro de 2007, revoga o Artigo 46 e altera os Anexos II e IV, da Lei Municipal n° 2.212, de 04 de outubro de 1996, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Possui natureza indenizatória as parcelas correspondentes ao Adicional de Exercício dos funcionários estáveis, não estáveis e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Igarassu, fixado no art. 1º da Lei Municipal n° 2.632, de 27 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único - As parcelas correspondentes ao Adicional de Exercício tratada no caput deste artigo serão computadas para efeito dos Artigos 55 e 67 da Lei Complementar n° 03, de 10 de setembro de 2010.

**Art. 2º** Fica revogado o Artigo 46 da Lei Municipal n° 2.212, de 04 de outubro de 1996.

**Art. 3º** O cargo de Tesoureiro que integra a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Igarassu, constante dos anexos II e IV, da Lei Municipal n° 2.212, de 04 de outubro de 1996, passa a ser representado pelo símbolo CC - 1

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de junho de 2017

*Elvis P. R. do Nascimento*  
ELVIS P. R. HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Presidente

*Luz Cavalcante dos Passos*  
LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS  
1º Vice-Presidente

*Renato Franco de Lira*  
RENATO FRANCO DE LIRA  
2º Vice-Presidente

*Ademar Soares de Barros*  
ADEMAR SOARES DE BARROS  
1º Secretário

*Rivaldo Moraes da Silva Filho*  
RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO  
2º Secretário